

Guia de Incoterms para quem compra

As regras dos Incoterms 2020 do lado de quem compra: o que está no preço, onde passa o risco, quem contrata frete e seguro e o efeito no custo posto.



NESTE MATERIAL

- 01 Como usar
- 02 O que o Incoterm define e o que não define
- 03 Tabela-resumo
- 04 Transporte por conta de quem compra: EXW, FCA, FAS e FOB
- 05 Frete pago pelo vendedor, risco na origem: CFR, CIF, CPT e CIP
- 06 Entrega no destino: DAP, DPU e DDP
- 07 Como o Incoterm muda o custo posto no Brasil
- 08 Antes de fechar a regra

Como usar

Os Incoterms são regras publicadas pela Câmara de Comércio Internacional. Cada regra, indicada por uma sigla, diz até onde vão as obrigações do vendedor e onde começam as do comprador. Leia a regra antes de comparar preços: cotações com Incoterms diferentes não estão na mesma base. Comece pela tabela-resumo e consulte a regra da cotação no bloco dela.

O que o Incoterm define e o que não define

- **Define:** o ponto de entrega; o momento em que o risco de perda ou de dano passa ao comprador; quem paga cada custo antes e depois desse ponto; quem contrata o transporte principal e, no CIF e no CIP, o seguro; quem cuida do desembaraço de exportação e do de importação.
- **Não define:** o preço, a forma de pagamento, a transferência da propriedade, a garantia do produto nem o que acontece em caso de atraso ou defeito. Isso vai no contrato de compra.
- **Escreva completo:** a regra, o local nomeado, o mais preciso possível, e a edição — por exemplo, "FCA, endereço da fábrica do vendedor, Incoterms 2020". FOB sem o porto não diz onde a entrega acontece.
- **Dois grupos por modal:** EXW, FCA, CPT, CIP, DAP, DPU e DDP servem a qualquer modal, inclusive o aéreo e a carga em contêiner. FAS, FOB, CFR e CIF são só para o transporte aquaviário, marítimo ou por vias navegáveis interiores.
- **As regras C têm dois pontos:** no CFR, no CIF, no CPT e no CIP, o vendedor paga o frete até o destino, mas o risco passa ao comprador na origem.

Tabela-resumo

REGRA: ONDE O RISCO PASSA AO COMPRADOR	FRETE PRINCIPAL	SEGURO	DESEMBARAÇO DE EXPORTAÇÃO	DESEMBARAÇO DE IMPORTAÇÃO
EXW — no local do vendedor, sem carregar	Comprador	Comprador, se quiser	Comprador	Comprador
FCA — na entrega ao transportador do comprador, na origem	Comprador	Comprador, se quiser	Vendedor	Comprador
FAS — ao lado do navio, no porto de embarque	Comprador	Comprador, se quiser	Vendedor	Comprador
FOB — a bordo, no porto de embarque	Comprador	Comprador, se quiser	Vendedor	Comprador
CFR — a bordo, no porto de embarque	Vendedor, até o destino	Comprador, se quiser	Vendedor	Comprador
CIF — a bordo, no porto de embarque	Vendedor, até o destino	Vendedor, cobertura mínima	Vendedor	Comprador

REGRA: ONDE O RISCO PASSA AO COMPRADOR	FRETE PRINCIPAL	SEGURO	DESEMBARAÇO DE EXPORTAÇÃO	DESEMBARAÇO DE IMPORTAÇÃO
CPT — na entrega ao primeiro transportador, na origem	Vendedor, até o destino	Comprador, se quiser	Vendedor	Comprador
CIP — na entrega ao primeiro transportador, na origem	Vendedor, até o destino	Vendedor, cobertura ampla	Vendedor	Comprador
DAP — no destino, antes da descarga	Vendedor	Vendedor, se quiser	Vendedor	Comprador
DPU — no destino, depois da descarga	Vendedor	Vendedor, se quiser	Vendedor	Comprador
DDP — no destino, desembaraçada para importação, antes da descarga	Vendedor	Vendedor, se quiser	Vendedor	Vendedor

Só o CIF e o CIP obrigam o vendedor a contratar seguro. Nas demais regras, quem corre o risco no trajeto decide se faz seguro.

Transporte por conta de quem compra: EXW, FCA, FAS e FOB

EXW — Na origem (Ex Works)

- **No preço:** o produto embalado, à disposição no estabelecimento do vendedor ou em outro local nomeado. Sem carregamento, desembaraço de exportação, frete ou seguro.
- **Risco:** passa ao comprador quando a mercadoria fica à disposição dele, ainda sem carregar.
- **Frete e seguro:** por conta do comprador, da coleta ao destino.
- **Cuidado de quem compra:** o desembaraço de exportação, no país do vendedor, fica com o comprador, que nem sempre consegue fazê-lo de fora; e o vendedor não é obrigado a carregar o veículo. Se o vendedor pode cuidar dos dois, prefira FCA no estabelecimento dele.

FCA — Livre no transportador (Free Carrier)

- **No preço:** o produto desembaraçado para exportação e entregue ao transportador indicado pelo comprador, no local nomeado. No estabelecimento do vendedor, inclui o carregamento; em outro local, a entrega se faz no veículo do vendedor, pronta para a descarga.
- **Risco:** passa ao comprador na entrega ao transportador, na origem.
- **Frete e seguro:** o comprador contrata o transporte principal e, se quiser, o seguro.
- **Cuidado de quem compra:** indicar a tempo o transportador e o local exato da entrega. É a alternativa ao FOB para carga em contêiner e para o transporte aéreo. Com carta de crédito, combine que o transportador emita ao vendedor o conhecimento de embarque com anotação de carga a bordo, opção prevista nos Incoterms 2020.

FAS – Livre ao lado do navio (Free Alongside Ship) · só aquaviário

- **No preço:** o produto desembaraçado para exportação, ao lado do navio indicado pelo comprador, no porto de embarque nomeado.
- **Risco:** passa ao comprador quando a mercadoria está ao lado do navio.
- **Frete e seguro:** o comprador paga o carregamento a bordo e contrata o frete e, se quiser, o seguro.
- **Cuidado de quem compra:** costuma ser usado para grãos e cargas pesadas. Com contêiner, entregue no terminal antes de chegar ao navio, use FCA.

FOB – Livre a bordo (Free On Board) · só aquaviário

- **No preço:** o produto desembaraçado para exportação, a bordo do navio indicado pelo comprador, no porto de embarque nomeado.
- **Risco:** passa ao comprador quando a mercadoria está a bordo.
- **Frete e seguro:** o comprador contrata o frete marítimo e, se quiser, o seguro.
- **Cuidado de quem compra:** dá à empresa o controle do frete, do navio e do prazo de trânsito. Mas não serve ao transporte aéreo e, com contêiner, a carga sai das mãos do vendedor no terminal, antes de ir a bordo: nesses casos, use FCA.

Frete pago pelo vendedor, risco na origem: CFR, CIF, CPT e CIP**CFR – Custo e frete (Cost and Freight) · só aquaviário**

- **No preço:** o produto desembaraçado para exportação, a bordo no porto de embarque, e o frete até o porto de destino nomeado.
- **Risco:** passa ao comprador a bordo, no porto de embarque — não no destino.
- **Frete e seguro:** o vendedor contrata e paga o frete; o seguro, se houver, é do comprador.
- **Cuidado de quem compra:** o risco do trânsito é da empresa: contrate o seguro desde o embarque. O vendedor escolhe o navio e a rota, e as despesas no porto de destino que não estão no contrato de transporte dele são cobradas da empresa na chegada.

CIF – Custo, seguro e frete (Cost, Insurance and Freight) · só aquaviário

- **No preço:** o mesmo do CFR, mais o seguro da carga até o porto de destino, contratado pelo vendedor em favor do comprador.
- **Risco:** passa ao comprador a bordo, no porto de embarque.
- **Frete e seguro:** por conta do vendedor.
- **Cuidado de quem compra:** o seguro exigido é de cobertura mínima. Peça a apólice ou o certificado, confira a cobertura e o valor segurado e combine cobertura mais ampla quando a carga pedir. As despesas de chegada do CFR também valem aqui.

CPT – Transporte pago até (Carriage Paid To)

- **No preço:** o produto desembaraçado para exportação, entregue ao transportador contratado pelo vendedor, e o transporte até o local de destino nomeado.
- **Risco:** passa ao comprador na entrega ao primeiro transportador, na origem.
- **Frete e seguro:** o vendedor paga o transporte; o seguro, se houver, é do comprador.

- **Cuidado de quem compra:** a carga viaja paga pelo vendedor, mas por risco da empresa: faça seguro desde a origem. Combine o ponto de entrega na origem; sem ele, o risco passa onde o vendedor entregar ao primeiro transportador.

CIP — Transporte e seguro pagos até (Carriage and Insurance Paid To)

- **No preço:** o mesmo do CPT, mais o seguro da carga até o local de destino, contratado pelo vendedor em favor do comprador.
- **Risco:** passa ao comprador na entrega ao primeiro transportador, na origem.
- **Frete e seguro:** por conta do vendedor.
- **Cuidado de quem compra:** nos Incoterms 2020, o seguro do CIP é de cobertura ampla, mais extensa que a do CIF. Confira na apólice a cobertura, o valor segurado e se o seguro vai até o destino nomeado.

Entrega no destino: DAP, DPU e DDP

DAP — Entregue no local (Delivered at Place)

- **No preço:** o produto desembaraçado para exportação e todo o transporte até o local de destino nomeado, com a mercadoria no veículo de chegada, pronta para a descarga. Sem descarga, desembaraço de importação e tributos.
- **Risco:** passa ao comprador no destino, antes da descarga.
- **Frete e seguro:** o vendedor contrata o transporte; o risco até o destino é dele, e o seguro também, se quiser.
- **Cuidado de quem compra:** a importação continua com a empresa — despachante, tributos, licenças —, e o atraso na liberação aduaneira gera armazenagem e sobrestadia por conta dela.

DPU — Entregue no local, descarregado (Delivered at Place Unloaded)

- **No preço:** o mesmo do DAP, mais a descarga no local de destino nomeado.
- **Risco:** passa ao comprador depois da descarga.
- **Frete e seguro:** como no DAP.
- **Cuidado de quem compra:** é a única regra em que o vendedor descarrega no destino; confira se ele tem como fazê-lo no local nomeado. A regra substituiu o antigo DAT. Desembaraço de importação e tributos continuam com o comprador.

DDP — Entregue com direitos pagos (Delivered Duty Paid)

- **No preço:** tudo até o local de destino nomeado, inclusive o desembaraço de importação e os tributos, com a mercadoria no veículo de chegada, pronta para a descarga.
- **Risco:** passa ao comprador no destino, antes da descarga.
- **Frete e seguro:** por conta do vendedor.
- **Cuidado de quem compra:** no Brasil, o desembaraço de importação é feito por importador estabelecido e habilitado no país. Antes de aceitar, saiba quem figura como importador, quem declara a classificação fiscal e o valor e quem recolhe os tributos: um problema nessa declaração retém a mercadoria. O tratamento tributário da compra também muda; confirme com o contador.

Como o Incoterm muda o custo posto no Brasil

Os tributos da importação incidem sobre o valor aduaneiro. Em regra, ele soma ao preço da mercadoria o transporte e o seguro até o porto, o aeroporto ou o ponto de fronteira de entrada no Brasil, com os gastos de carga, descarga e manuseio ligados a esse transporte. O que vem depois da chegada, como a armazenagem e o frete interno, fica fora, quando destacado. A composição exata se confere com o despachante.

Por isso o Incoterm muda o que vem no preço, mas não o que entra na base dos tributos: com o mesmo frete e o mesmo seguro, uma compra FOB e uma compra CIF chegam ao mesmo valor aduaneiro.

- **EXW:** somam-se os custos na origem até o embarque e o frete e o seguro até o Brasil. Confira com o despachante quais custos da origem entram no valor aduaneiro.
- **FCA, FAS e FOB:** somam-se o frete e o seguro até o ponto de entrada.
- **CFR e CPT:** soma-se o seguro, quando a empresa o contrata.
- **CIF e CIP:** frete e seguro já estão no preço.
- **Destino dentro do país (CPT, CIP, DAP e DPU):** o preço inclui o trecho depois da entrada no Brasil. Peça esse trecho em separado: destacado, ele fica fora da base dos tributos.
- **DDP:** o preço já traz tributos e despesas de importação. Para comparar, decomponha-o com o despachante.

● NA PRÁTICA

Para comparar cotações com Incoterms diferentes, leve todas ao custo posto no local de entrega, como na Planilha de custo do produto importado. O menor preço de fábrica nem sempre é o menor custo posto.

● ATENÇÃO

Nas regras C, parte das despesas de chegada pode vir cobrada à parte, no destino, como as taxas do terminal e de liberação de documentos. Antes de comparar, pergunte ao fornecedor e ao agente de carga o que o frete inclui.

Antes de fechar a regra

- ☐ A regra, o local nomeado e a edição estão iguais na proforma, no contrato e na fatura comercial.
- ☐ A regra combina com o modal: FAS, FOB, CFR e CIF, só no transporte aquaviário.
- ☐ A empresa sabe onde o risco passa e tem seguro desde esse ponto, quando o seguro fica com ela.
- ☐ O agente de carga cotou o que fica com a empresa: frete, prazo de trânsito e despesas de chegada.
- ☐ O despachante conferiu o desembaraço de importação e, no EXW, quem faz o de exportação.
- ☐ O pagamento combina com a regra: numa carta de crédito, os documentos exigidos são os que o vendedor consegue apresentar.

- ☐ O local de entrega está identificado com precisão — endereço, terminal ou porto —, e não só pela cidade.
-

Modelo de referência. Adapte à realidade da sua empresa e confira cada operação com o despachante e o agente de carga.

Como a Manhattan pode ajudar

Este material resolve a parte que dá para fazer sozinho. Quando a decisão pede leitura técnica, a equipe da Manhattan entra com os serviços abaixo.

SERVIÇOS RELACIONADOS

Importação sob demanda

A empresa traz do exterior o produto de que precisa, com o custo calculado antes do pedido e cada documento acompanhado até a entrega.

manhattan.net.br/importacao/importacao-sob-demanda

Validação de fornecedor

Antes do primeiro pagamento, a confirmação de que o fornecedor existe, fabrica o que oferece e consegue entregar o volume combinado.

manhattan.net.br/importacao/validacao-de-fornecedor

Logística até o cliente

O transporte depois da liberação aduaneira, planejado com quem vai receber e acompanhado até a entrega conferida.

manhattan.net.br/importacao/logistica-ate-o-cliente

FALE COM A EQUIPE

Resposta ao primeiro contato em até 2 dias úteis, com a conversa de diagnóstico sem custo.

Iniciar atendimento: manhattan.net.br/atendimento · central@manhattan.net.br

Da importação ao contrato, com quem
conhece a contratação pública dos
dois lados do balcão.

manhattan.net.br

central@manhattan.net.br

Material gratuito: pode ser impresso e compartilhado, sempre com a fonte.